# Wolney Anderson isidoro - PCD - CONSURSO 2014 - Vaga administrador Escolar

De omatuto@protonmail.com <omatuto@protonmail.com>

Para concursopublico@furb.br

Data sexta-feira, 16 de agosto de 2024 às 02:31

Eu Wolney anderson isidoro , administrador , Venho requerer isenção de inscrição para pcd .

Considerando a emenda constitucional 19 :

Foi Anexado laudo PCD , amputação parcial do intestino em 2009 , colecistomia ( amputação da vesícula biliar em 2012 ) .

Para a equipe multidisciplinar prevista na legislação no artigo 43 do Decreto Federal 3.298/1999 .

Persiste portanto a deficiência fisiológica grave, conforme laudo de cirurgia apresentado, enviado em anexo.

Considerando o disposto na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 .

Considerando o Artigo 3° do decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

" I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função , fisiológica "
" II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos . "

Foi apresentado documentação em conformidade com lei municipal de são José SC 4123 de 2004 , residência do proponente ao certame concurso publico em face .

A Solicitação esta em acordo com a Sumula 377 STJ e AGU 45 .

O governo deve fornecer as provas de petição de isenção e reservas de vagas no certame , Sob risco de nulidade do edital.

Se isso não estiver especificado em edital , solicito a nulidade do processo licitatório. Sem embargos declaratório.

Solicito ainda a lista de petição pcd , para o cargo admistrador escolar na respectiva lista PCD de reserva de vaga .

O edital está em acordo com a sumula 377 AGU 45 ? Onde , especifica que :

O aprovado na prova teórica objetiva, será selecionado para o teste físico em igualdade com os outros participantes Art. 4o lei LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 .

Veja que a regra do edital, é a reserva de vagas para PCD de 20 % . Consequentemente não há teste físico para o deficiente físico.

Considerando o Art. 8º , inciso III , e a artigo 10° ( CONEDE ), que trata a lei Estadual Nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004 do Governo de Santa Catarina.

Portanto peticiono a nulidade de processo licitatório .

Entenda que em acordo com a LGPD o currículo no link :

http://lattes.cnpq.br/2441218272684119 - Currículo Wolney A Isidoro

---

**6.78 MB** 3 arquivos anexados

Carteira_de_Trabalho_ (1).PDF 825.80 KB

Certificado Bacharel Univali adm.PDF 1.02 MB

Internações_de_15052005_e_06012009_(Neoged)_230527_215838 (1).pdf 4.96 MB